



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de serviço de transporte escolar linhas 01, 02, 04, 06, 08, 09 e 11.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretendida visa a contratação de serviço de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do Município de Novo Cabrais/RS, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas, veículos e monitores sob a responsabilidade da empresa.

O serviço de transporte deverá estar disponível de segunda a sexta e deverá estar disponível nas reposições de aulas, reforço/recuperação escolar, nos recessos escolares ou na ocorrência de atividades extracurriculares e viagens extras que a Secretaria de Educação considerarem como suplemento do ano letivo, por um período de 12 meses, considerando 200 dias letivos, abrangendo os cronogramas de ensino matutino, vespertino; período integral e noturno.

Assim, a referida contratação justifica-se para a promoção da locomoção diária dos alunos, visando garantir a eles o acesso e a permanência nos espaços escolares, possibilitando o ingresso nas Escolas e evitando, dessa forma, a evasão, sendo assim, pertinente a contratação do serviço.

A presente contratação se faz ainda necessária e resultará vantajosa pelas seguintes razões:

A opção pela terceirização do serviço de transporte escolar justifica-se pelo fato de que os roteiros em questão já vinham sendo executados de forma indireta, mediante contratação de empresas especializadas. Todavia, diante de novas orientações e da necessidade de adequação às exigências legais e de segurança, a Administração Pública optou pela realização de nova licitação.

Ressalta-se que, conforme orientação da Promotoria de Justiça de Santa Maria/RS, tornou-se indispensável a presença de monitor no transporte escolar, especialmente para acompanhamento e segurança dos alunos durante os deslocamentos. As contratações anteriores não contemplavam a disponibilização de monitor nos veículos, o que passou a demandar ajustes no modelo de execução do serviço.

Além disso, os valores praticados nas contratações anteriores encontravam-se defasados em relação à realidade atual do mercado, não refletindo adequadamente os custos necessários para a prestação do serviço com os padrões de qualidade, segurança e responsabilidade exigidos, especialmente com a inclusão do monitor e a observância das normas vigentes.



Dessa forma, a Administração entendeu ser mais adequado e vantajoso promover nova licitação, de modo a garantir a regularização da prestação do serviço, a atualização dos valores conforme preços de mercado e o atendimento integral às exigências legais e às orientações do Ministério Público, assegurando maior segurança aos alunos e eficiência na execução do transporte escolar.

Diante desse cenário, e **após estudo técnico que avaliou os aspectos operacionais, logísticos, econômicos e administrativos**, concluiu-se que a **terceirização das linhas apresenta-se como a alternativa mais adequada**, assegurando a continuidade do serviço, a eficiência na execução, a redução de riscos operacionais e o atendimento às necessidades específicas do transporte, inclusive quanto à disponibilização de monitores quando assim definido pela Administração.

a. Indisponibilidade de veículos indispensáveis para execução dos serviços; pois a manutenção dos veículos próprios tem se mostrado um desafio significativo para o município, devido à dificuldade em conseguir assistência mecânica e elétrica de qualidade. A empresa terceirizada será responsável pela manutenção regular dos veículos, incluindo a realização semestral de laudos de responsabilidade técnica por engenheiros mecânicos devidamente autorizado. Isso assegura que os veículos estejam sempre em boas condições de uso, minimizando o risco de falhas mecânicas e garantindo a segurança dos estudantes.

b. Será exercida por empresa, devidamente habilitado e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica;

c. Utiliza rotinas e define perfil de mão de obra que possibilitam maior eficiência no desenvolvimento de ações preventivas;

d. Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra por parte da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais;

e. Os padrões definidos pela Administração que contam com especificações usuais no mercado permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados, e,

f. Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será devidamente incluída no Plano Anual de Contratações do Município. Inicialmente, o planejamento administrativo previa apenas a renovação dos contratos então vigentes de transporte escolar, motivo pelo qual constavam no Plano Anual apenas os valores correspondentes aos possíveis termos aditivos.

Entretanto, após nova análise técnica e detalhada dos custos envolvidos na prestação do serviço, bem como da necessidade de adequação às exigências atuais de execução, especialmente quanto à obrigatoriedade de monitor nos roteiros, constatou-se a inviabilidade de simples prorrogação contratual, tornando-se necessária a abertura de nova licitação.

Dessa forma, embora a realização de novo certame não estivesse originalmente prevista no Plano Anual de Contratações, a Administração procedeu à revisão do planejamento,



promovendo sua inclusão, de modo a assegurar a compatibilidade entre a contratação pretendida, o planejamento institucional e a realidade atual dos custos e das exigências legais, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da legalidade e do interesse público

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação é classificada como contratação de serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade definidos no edital, conforme as especificações de mercado, de acordo com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será efetuada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, conforme os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Esta modalidade assegura maior competitividade e eficiência, garantindo o melhor valor para os materiais necessários.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021 e outros documentos exigidos pela legislação de trânsito e pela administração municipal:

3.1 A empresa deve apresentar a título de habilitação:

- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Federal;
- Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão no cadastro de Pessoa Jurídica;
- Certidão de Regularidade com o FGTS;

3.2 A empresa deverá apresentar para a realização da contratação:

- Laudo do veículo, expedido por engenheiro mecânico devidamente habilitado que atendam as exigências para transporte escolar, ou posteriores resoluções e exigências que vierem a que vierem a ser cobrada pelos órgãos de trânsito (A inspeção técnica semestral deverá ser realizada em conformidade com as disposições do CONTRAN, SENATRAN e INMETRO, preferencialmente por Instituições Técnicas Licenciadas – ITLs, de acordo com PORTARIA DETRAN/RS Nº 439/2022);
- Seguro por danos pessoais contra passageiros e contra Terceiros;
- Autorização para trânsito de escolares expedido pelo CRVA;
- **CRLV do veículo** (Ano do veículo a ser disponibilizado **não superior a 26 (vinte e seis)** anos de fabricação, a ser comprovado no ato de assinatura do Contrato e no ato de assinatura dos Termos Aditivos de Prorrogação de Prazo, se houver. O veículo deverá atender às normas estabelecidas no Código Brasileiro de Trânsito e demais legislações relativas ao transporte escolar. **Caso o veículo não esteja registrado em nome da empresa contratada, deverá ser apresentado o respectivo contrato de locação vigente.**)
- Aferição do tacógrafo dos veículos designados.
- Certificado e Registro de Propriedade do veículo ou contrato de compra e venda e/ou locação, com o comprovante do IPVA devidamente quitado;
- Comprovante de Pagamento de Seguro de Responsabilidade Civil e APP para transporte de Passageiros, com valores fixados pelo DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem. Se o pagamento do seguro for parcelado, entregar mensalmente o comprovante de pagamento da parcela, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob pena de suspensão do pagamento do serviço contratado;
- A comprovação de que o motorista pertence ao quadro permanente da empresa, será através de:
 - a) Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

social; b) No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS); c) Em caso de vínculo contratual não CLT, apresentar cópia autenticada do Contrato.

- Comprovação de motorista devidamente habilitado na Categoria mínima D, bem como laudo do exame toxicológico do motorista dentro do período de validade
- Curso de transporte Escolar do Motorista (apresentar junto a secretaria de educação o curso realizado na carteira digital CNH);
- Certidão Negativa Criminal do Motorista e proprietário de empresa.
- Certidão Negativa Cível do Motorista e proprietário da empresa.
- Certidão Negativa Eleitoral do Motorista e proprietário da empresa.

A presente contratação visa a seleção de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar municipal, utilizando veículos do tipo ônibus com as seguintes especificações:

Linha 01: Transporte nos horários MANHÃ, MEIO-DIA E TARDINHA, realizado com ônibus, devidamente identificado como veículo escolar, com capacidade mínima de **50 lugares** (incluindo motorista) e com no máximo **26 anos de uso. COM MONITOR**

Linha 02: Transporte nos horários MANHÃ, MEIO-DIA E TARDINHA, realizado com ÔNIBUS, devidamente identificado como veículo escolar, com capacidade mínima de **37 lugares** (incluindo motorista) e com no máximo **26 anos de uso. COM MONITOR**

Linha 04: Transporte nos horários MANHÃ e MEIO-DIA, realizado com ÔNIBUS, devidamente identificado como veículo escolar, com capacidade mínima de **42 lugares** (incluindo motorista) e com no máximo **26 anos de uso. COM MONITOR**

Linha 06: Transporte nos horários MANHÃ, MEIO-DIA e TARDINHA, realizado com ÔNIBUS, devidamente identificado como veículo escolar, com capacidade mínima de **24 lugares** (incluindo motorista) e com no máximo **26 anos de uso. COM MONITOR**

Linha 08: Transporte nos horários TARDINHA e NOITE, realizado com ÔNIBUS, devidamente identificado como veículo escolar, com capacidade mínima de **24 lugares** (incluindo motorista) e com no máximo **26 anos de uso.**

Linha 09: Transporte nos horários MANHÃ, MEIO-DIA e TARDINHA, realizado com ÔNIBUS, devidamente identificado como veículo escolar, com capacidade mínima de **34 lugares** (incluindo motorista) e com no máximo **26 anos de uso. COM MONITOR**

Linha 11: Transporte nos horários MANHÃ, MEIO-DIA e TARDINHA, realizado com ÔNIBUS, devidamente identificado como veículo escolar, com capacidade mínima de **29 lugares** (incluindo motorista) e com no máximo **26 anos de uso. COM MONITOR**

Os veículos destinados à execução do serviço de transporte escolar deverão possuir, **no máximo, 26 (vinte e seis) anos de uso.**

Os veículos com mais de 20 (vinte) anos de uso deverão, obrigatoriamente, submeter-se à vistoria técnica periódica (engenheiro mecânico) a cada 3 (três) meses, totalizando 4 (quatro) vistorias anuais, como condição para a manutenção da autorização de circulação e da prestação do serviço contratado, devendo tais vistorias ser devidamente comprovadas por meio de laudos e documentação pertinente, sob inteira responsabilidade da contratada. (REALIZADO EM ITL)

Para efeito de início da contagem da quilometragem será considerada a saída dos veículos da empresa ou de outro ponto de referência a ser definido pela Administração;

Requisitos do Motorista:

- Ser de responsabilidade da empresa contratada.
- Ter idade mínima de **21 anos.**
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) mínima na categoria **D.**
- Apresentar exame toxicológico dentro do período de validade.
- Possuir curso de transporte escolar.

Possíveis solicitações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

- Possuir carteirinha de saúde: A Secretaria de Educação poderá solicitar a realização de consulta médica para emissão da carteirinha de saúde, quando necessário. Essa consulta poderá ser realizada com médico do município, desde que o interessado apresente a carteirinha de vacinação atualizada (de acordo com a solicitação do (a) médico (a)) e demais documentos eventualmente exigidos.
- Adicionalmente, a empresa contratada deverá cumprir integralmente os artigos **136, 137, 138 e 139** do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- **O presente contrato admite a possibilidade de supressão do item "monitores" nas linhas licitadas, a critério exclusivo do gestor do contrato, ou em razão de outros acontecimentos devidamente justificados. Compete ao gestor a emissão de ofício autorizando tanto a inclusão quanto a supressão, bem como a formalização do respectivo termo aditivo, quando cabível.**
- No caso de desistência de monitores, a empresa contratada deverá comprovar à Administração a substituição temporária por outro profissional habilitado, garantindo a continuidade do acompanhamento e a adequada monitoria do respectivo roteiro.
- Em caso de desistência por parte do contratante quanto à manutenção do(s) monitor(es), este deverá comunicar a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo após o qual será efetivada a supressão proporcional dos valores contratuais correspondentes.
- Para fins de **reajuste contratual, no caso de supressão de monitores**, o percentual de decréscimo será apurado mediante o **cálculo da diferença entre o valor do quilômetro (km) com a presença de monitor e o valor do quilômetro (km) sem a presença de monitor**, aplicando-se a redução correspondente ao período em que não houver a prestação do serviço de monitoria.
- Ressalta-se que o presente cálculo foi **fundamentado no estimativo obtido a partir da tabela comparativa de valores com e sem monitor**, devendo, **no caso de ausência de monitor**, ser **aplicada a porcentagem de decréscimo diretamente sobre o valor do quilômetro (km) contratado e lançado pela empresa.**

Itinerário:	Valor estimado (COM MONITOR):	Percentual de decréscimo incidente sobre o valor do quilômetro (km) em razão da ausência de monitor:
Itinerário 01	R\$8,46	17,96%
Itinerário 02	R\$8,72	16,16%
Itinerário 04	R\$7,25	12,13%
Itinerário 06	R\$14,19	20,01%
Itinerário 08	Sem monitor	Sem monitor
Itinerário 09	R\$9,30	15,59%
Itinerário 11	R\$11,96	19,06%

Requisitos do monitor:

- A) Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;
- B) Ensino médio completo.



- C) apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal;
Demais alterações conforme legislação municipal.

Compete ao monitor:

- I - Apresentar-se devidamente identificado com o crachá de monitor, disponibilizado pela contratada;
- II- Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- III - auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança;
- IV - Proceder de forma cordial e respeitosa para com os alunos, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;
- V - Ajudar os alunos a subirem e descer as escadas dos transportes, observando e respeitando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno;
- VI - Orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidentes, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados, com cinto de segurança e estando adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- VII - zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
- VIII - contatar, sempre que necessário o diretor ou responsável pela instituição de ensino, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação, mantendo-os informados de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado da prestação do serviço, bem como a mudança de horários ou itinerários eventualmente.

Esses requisitos visam garantir que a aquisição dos itens seja realizada de forma segura, transparente e conforme a legislação vigente, assegurando cumprimento dos prazos e entrega dos materiais conforme as especificações da Administração Municipal.

3.2.1 A documentação referida no item 3.2, após homologação do processo licitatório, será examinada pelo setor de Transporte Escolar (documentos encaminhados em um prazo máximo de 20 dias) e, após, encaminhado para confecção do contrato com a empresa.

Os serviços deverão iniciar em conformidade com o calendário letivo.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de 12/09/2022 a 19/01/2026
1189/2022	ITINERÁRIO 01	25.780 anual (128,9 km diário) com aditivo	28/09/2022
231/2023	ITINERÁRIO 02	22.800 anual (114 km diário) com aditivo	27/02/2023
231/2023	ITINERÁRIO 04	25.300 anual (126,5 km diário) com aditivo	27/02/2023
231/2023	ITINERÁRIO 06	10.800 anual (54 km diário) com	27/02/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

		aditivo	
1189/2022	ITINERÁRIO 08	19.300 anual (96,5 km diário)	28/09/2022
231/2023	ITINERÁRIO 09	21.330 anual (106,65 km diário)	27/02/2023
231/2023	ITINERÁRIO 11	14.800 anual (74 km diário) com aditivo	27/02/2023

Os itinerários foram levantados com base nos dados dos últimos anos letivos, fornecidos pelos diretores das escolas, busca-se abranger todo o alunado nas diferentes localidades e com o objetivo de atingir melhor eficiência na coleta e transbordo de alunos (e professores e demais servidores, nos casos necessários). No entanto, no decorrer do ano letivo, em função da variabilidade matricular, esses itinerários podem ser adequados para melhor atender aos estudantes, bem como buscar maior economicidade.

A prestação dos serviços dar-se-á de forma a acompanhar a jornada escolar, conforme os dias letivos. Serão prestados também nos casos de reposição de aulas, reforço/recuperação escolar, ou na ocorrência de atividades extracurriculares em forma de viagens extras, não havendo acréscimo do preço unitário do Km contratado.

Principais Problemas de alguns Regimes de Execução:

Modalidade	Principais Problemas
Valor por aluno	O Poder Público tem dificuldades no controle da quantidade de alunos transportados; - Redução do pagamento do motorista quando diminui a quantidade de alunos transportados; - O operador exclui alunos residentes em localidades distantes com intuito de reduzir o custo de operação (diminuindo a quilometragem percorrida), e, - Pode ocorrer do operador não ir até a residência do aluno e alegar que o mesmo está faltando à escola.
Valor por quilômetro rodado	Dificuldade de controle da quilometragem rodada, necessita-se de equipamentos e presença de fiscais; - Possíveis adulterações, caso os valores de quilometragem sejam fornecidos pelos motoristas; - Utilização de caminhos mais longos, alegando mudança dos alunos. - O processo de validação dos números fornecidos pelos operadores provocam atrasos no pagamento desses; - Em épocas de chuvas, por exemplo, o custo de alteração das rotas é crescente para o ente público, e, - O custo de inclusão de veículos não é muitas vezes assumido pelos operadores, o que, em vistas da elevada demanda de estudantes, acaba promovendo a superlotação dos veículos.
Valor por quilômetro transportando aluno	Não considera e nem remunera a quilometragem morta (trecho entre a



	garagem e o início da linha); - O pagamento por quilômetro rodado pode levar o operador a colocar suas garagens em pontos mais remotos do município, e, - Complexidade em definir os trechos em que não estão sendo transportados alunos.
Valor fixo mensal	O operador pode optar por uma redução na quantidade de alunos transportados e quilometragem percorrida, sem reduções nos valores fixos mensais recebidos.

De acordo com o levantamento, a opção mais utilizada de execução de serviço é o valor por quilômetro rodado, por cerca de 36% dos municípios. Na presente contratação será utilizado o tipo de execução por „quilômetro rodado“, pois a Administração já possui conhecimento da distância das rotas, o que reduz ou inviabiliza o risco de superfaturamento por parte da Contratada, também porque sempre que é aumentada a rota, pelo fato de alunos novos, é feita a medição juntamente com o transportador. Além disso, como não é possível prever a quantidade de alunos ano a ano, por município, essa forma de contratação flexibiliza a inserção ou retirada de novos trechos quando necessário.

Por se tratar de contrato estimativo, somente na vigência do contrato, e no interesse da Administração, essa poderá avaliar possíveis trocas de tipo de veículo de tamanho/categoria. Para isso, sempre observará prioritariamente, dentre outros aspectos, as condições das vias de acesso às escolas/colégios, a quantidade de alunos, a segurança dos usuários, o preço unitário do Km contratado e o interesse público. Assim, havendo alterações nos quantitativos de alunos e/ou melhorias nas condições da estrada, pode-se solicitar outro tipo de veículo, maior ou menor. A solicitação por troca de tipo de veículo pode ser tanto pela Administração quanto pelo transportador.

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em serviços de transporte escolar, com disponibilização de veículo, motorista e monitor.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: MV MELCHIOR E CIA LTDA, MARCIO RODRIGO ALVES, MELCHIOR E MELCHIOR AGENCIA DE TURISMO LTDA, TAINA ALVES e CARMEN SIMONE RISTOW LTDA.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa através de licitação, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diz que o levantamento de mercado se trata da “análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar”. É o procedimento adotado para verificar as condições e exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar.

O serviço de transporte escolar oferecido pelo próprio município com frota própria, para estas linhas, atualmente, não são possíveis pois o município não possui frota adequada para fazer o transporte dos educandos da rede de ensino inicial, fundamental e médio do Município de Novo Cabrais.

O transporte realizado por terceiros contratados pelo município, em frota terceirizada, faz-se necessário para suprir a falta de veículos com condições adequadas de transporte para atender os educandos nas redes públicas de ensino do município.

Além do exposto acima, a contratação de terceirizados na prestação de serviço de transporte escolar, está incluindo a mão de obra necessária para efetivação do serviço ficando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

a cargo da contratado(a) as obrigações relativas ao seu contrato, dentre elas a manutenção de veículos e combustível.

A contratação da empresa especializada atende as determinações legais, reduz custos operacionais e administrativos e confere a contratada de manter regularmente o transporte adequado em termos de segurança e manutenção para transporte de estudantes sendo a opção mais viável e econômica para administração pública.

Com base em levantamento preliminar, verificou-se que existem diversas empresas especializadas no segmento de transporte escolar, com frotas compostas por veículos que atendem às especificações exigidas, incluindo a identificação visual como veículo escolar e a capacidade de lugares solicitada. Essas empresas oferecem:

- Veículos modernos, com todos os itens de segurança obrigatórios, tais como cintos de segurança em todos os assentos e extintores de incêndio.
- Manutenção preventiva regular realizada por profissionais qualificados, assegurando o bom funcionamento dos veículos.
- Motoristas capacitados, com formação específica em transporte escolar e documentação regularizada, conforme as normas vigentes.
- Seguros contra acidentes e terceiros, garantindo maior proteção aos passageiros.
- Monitor para acompanhamento dos roteiros no turno da manhã, meio-dia e tarde (podendo haver supressão nos casos em que a Administração Pública entender não ser necessária a disponibilização de monitor para determinada linha);

Essas alternativas demonstram a viabilidade da contratação e a capacidade do mercado em atender à demanda proposta, proporcionando segurança e qualidade no transporte escolar.

Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.

Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.

A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do objeto licitado, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.

Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.

O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do produto.

Pesquisa de preços presentes no item 13 do presente Estudo Técnico Preliminar.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

item	Descrição	Un.	Quant. a ser consumida	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	ITINERÁRIO 01 Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, percorrendo 133 Km diário (PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES). (DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME EDITAL)	KM	26.600 km	R\$ 8,46	R\$ 225.036,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

02	ITINERÁRIO 02 Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, percorrendo 117.85 Km diário (PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES). (DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME EDITAL)	KM	23.570 km	R\$ 8,72	R\$205.530,40
03	ITINERÁRIO 04 Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, percorrendo 103.50 Km diário (PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES). (DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME EDITAL)	KM	20.700 km	R\$ 7,25	R\$150.075,00
04	ITINERÁRIO 06 Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, percorrendo 50.30 Km diário (PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES). (DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME EDITAL)	KM	10.060 km	R\$ 14,19	R\$142.751,40
05	ITINERÁRIO 08 Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, percorrendo 101.5 Km diário (PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES). (DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME EDITAL)	KM	20.300 km	R\$ 5,91	R\$119.973,00
06	ITINERÁRIO 09 Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, percorrendo 124.60 Km diário (PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES). (DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME EDITAL)	KM	24.920 km	R\$ 9,30	R\$231.756,00
07	ITINERÁRIO 11 Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, percorrendo 67.10 Km diário (PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES). (DEMAIS DESCRIÇÕES CONFORME EDITAL)	KM	13.420 km	R\$ 11,96	R\$160.503,20
Valor <u>total</u> estimado da contratação:					R\$ 1.235.625,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O valor da Contratação está estimado em R\$1.235.625,00 e é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, sendo este estabelecido de acordo com os parâmetros dos Incisos I, II, III, V, Art. 5º do Decreto Municipal n.º 4217/2022, que institui normas para o procedimento



administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que todos os roteiros possuem períodos **de espera**, os quais foram devidamente considerados na composição dos valores, de acordo com a prática de mercado e a realidade operacional, bem como no interesse da continuidade e eficiência do serviço prestado.

Para composição do custo e viabilidade do contrato, foi considerado o percentual de **lucro de 14,90%**, levando em conta a taxa básica de juros da economia (SELIC) vigente, atualmente fixada em **14,75%**, proporcionando assim um valor atualizado, coerente e atrativo para o mercado, garantindo a competitividade e sustentabilidade econômica da contratada.

Cumprir esclarecer que, para efeito de elaboração da planilha de custos e para atender ao disposto na legislação trabalhista vigente, especialmente quanto à **carga horária mensal dos motoristas**, foi adotada como referência a **jornada legal prevista no artigo 235-C da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, aplicada aos motoristas profissionais, a qual estabelece o limite de **220 horas mensais**, salvo disposições específicas da convenção coletiva da categoria.

Entretanto, a **Prefeitura de Novo Cabrais não utilizará a totalidade da carga horária mensal prevista na legislação**, sendo o quantitativo de horas contratado proporcional às horas efetivamente executadas, de acordo com o itinerário, a demanda de alunos e os dias letivos. Tal medida visa assegurar que os pagamentos realizados sejam justos, transparentes e estritamente compatíveis com os serviços efetivamente prestados, **não gerando ônus adicional ao erário público**, nem extrapolando os limites necessários para a plena execução do serviço.

Os documentos que justificam os preços acima apresentados seguem em anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

Os valores utilizados para a composição da média dos veículos foram definidos com base em veículos já utilizados e em seus respectivos anos de fabricação, considerando como limite máximo para apresentação de documentos veículos com até 26 anos de fabricação. Dessa forma, justifica-se que, para a geração da média de valores, foi adotado o ano de fabricação de forma geral, esclarecendo-se que, no certame licitatório, serão aceitos veículos com até 26 anos de fabricação.

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte escolar municipal, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Educação, garantindo a segurança e a regularidade no transporte dos estudantes. Para tal, serão utilizados veículos devidamente identificados e capacitados para operar em áreas de difícil acesso, como cerros e estradas íngremes, além de assegurar o cumprimento das normas de trânsito vigentes.

Essa solução abrange:

1. **Veículos adequados e seguros:** Ônibus, identificação escolar, garantindo conforto e segurança aos alunos, atendendo às especificações de idade máxima dos veículos e capacidade mínima de passageiros.
2. Em caso de interrupção da prestação do serviço em razão de falhas mecânicas ou qualquer outro motivo que torne o ônibus inoperante, será de responsabilidade exclusiva da contratada providenciar, de forma imediata, a substituição do veículo, de modo a garantir a continuidade e a regularidade do serviço contratado, sem prejuízo aos usuários e à execução do contrato.
3. **Motoristas qualificados:** Profissionais com experiência e formação específica em



transporte escolar, atendendo a todos os requisitos legais, incluindo exames toxicológicos e documentação regularizada.

4. **Gestão e fiscalização do contrato:** Indicação de servidores para acompanhar e garantir a qualidade do serviço prestado, com designação formal de gestor e fiscal do contrato.
5. **Cumprimento de normas legais:** A empresa contratada deverá observar rigorosamente as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, além de possuir todas as autorizações e seguros exigidos.

A utilização dos itens contratados ocorrerá durante o período letivo, conforme estabelecido no calendário escolar oficial. Fica suspenso o pagamento aos referidos itens durante os períodos de recesso escolar, em que não houver efetiva prestação dos serviços.

Com a execução dessa solução, espera-se assegurar a continuidade do transporte escolar de forma eficiente, segura e em conformidade com a legislação vigente, proporcionando tranquilidade às famílias e aos gestores educacionais do município. A chegada e saída dos ônibus será conforme o roteiro escolar, e a realização dos serviços será conforme o calendário escolar.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte escolar municipal, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a segurança, a regularidade e a continuidade no transporte dos estudantes. A execução do serviço deverá observar rigorosamente as normas legais vigentes e as orientações dos órgãos de controle, especialmente quanto à obrigatoriedade de monitor no transporte escolar.

Para a execução do serviço, serão utilizados veículos devidamente identificados como transporte escolar e aptos a operar em áreas de difícil acesso, como cerros e estradas íngremes, assegurando o cumprimento das normas de trânsito e das condições de segurança exigidas.

A solução abrange:

1. **Veículos adequados e seguros:** Utilização de ônibus devidamente identificados como transporte escolar, garantindo conforto e segurança aos alunos, em conformidade com as especificações quanto à idade máxima dos veículos, capacidade mínima de passageiros e demais exigências técnicas e legais.
2. **Continuidade da prestação do serviço:** Em caso de interrupção da prestação do serviço em razão de falhas mecânicas ou qualquer outro motivo que torne o veículo inoperante, será de responsabilidade exclusiva da contratada providenciar, de forma imediata, a substituição do veículo, de modo a garantir a continuidade e a regularidade do serviço contratado, sem prejuízo aos usuários e à execução do contrato.
3. **Motoristas qualificados:** Disponibilização de motoristas devidamente habilitados, com experiência e formação específica para o transporte escolar, atendendo a todos os requisitos legais, incluindo exames toxicológicos, cursos exigidos e documentação regularizada.
4. **Monitor no transporte escolar:** Disponibilização de monitor capacitado em todos os veículos, responsável pelo acompanhamento, organização, orientação e segurança dos alunos durante o trajeto, bem como pelo auxílio no embarque e desembarque, em atendimento às orientações da Promotoria de Justiça de Santa Maria/RS e às normas de proteção aos estudantes. **(Não incluso em roteiros da noite)**
5. **Gestão e fiscalização do contrato:** Designação formal de servidores públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, com a finalidade de acompanhar a execução, verificar a conformidade dos serviços prestados e assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.
6. **Cumprimento das normas legais:** A empresa contratada deverá observar rigorosamente as disposições do Código de Trânsito Brasileiro, legislação correlata ao transporte escolar, bem como manter válidas todas as autorizações, licenças, seguros



e demais exigências legais necessárias à execução do serviço.

A utilização dos serviços contratados ocorrerá durante o período letivo, conforme estabelecido no calendário escolar oficial, ficando suspenso o pagamento durante os períodos de recesso escolar em que não houver efetiva prestação dos serviços.

Com a execução desta solução, espera-se assegurar a continuidade do transporte escolar de forma eficiente, segura e em conformidade com a legislação vigente, proporcionando maior tranquilidade às famílias, aos estudantes e aos gestores educacionais do Município. A chegada e a saída dos veículos ocorrerão conforme os roteiros escolares previamente definidos, e a execução dos serviços observará integralmente o calendário escolar.

Tendo em vista que a celebração de novo aditivo para as linhas já existentes implicaria a ultrapassagem do limite legal de 25%, optou-se pela realização de nova licitação, a fim de assegurar o adequado enquadramento às novas necessidades.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando serem várias rotas, optou-se pelo parcelamento, pois o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação.

Assim, a licitação será dividida em itens separados e as interessadas poderão realizar visita técnica junto a Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Transporte Escolar, para conhecer os itinerários/roteiros e as condições de execução dos serviços.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Dessa forma, busca-se:

Regularidade e Segurança: Assegurar que o serviço de transporte escolar seja prestado por empresa devidamente habilitada, com veículos em conformidade com as exigências legais e condutores qualificados, proporcionando segurança e bem-estar aos estudantes.

Eficiência Operacional: Garantir a pontualidade e a adequação do transporte às necessidades educacionais do município, observando as rotas estabelecidas e a adequação dos veículos às condições geográficas locais.

Cumprimento das Normas Legais: Garantir a observância dos dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), bem como das demais regulamentações aplicáveis ao transporte escolar, de forma a evitar irregularidades e assegurar a legalidade da prestação do serviço.

Qualidade do Serviço Prestado: Viabilizar um transporte seguro e confortável, com veículos devidamente identificados, manutenção regular e atendimento às especificações técnicas exigidas, promovendo um ambiente adequado para o deslocamento dos estudantes.

Poderão sofrer alterações a quilometragem, o itinerário, o número de passageiros e o horário, bem como os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, nos limites permitidos por lei.



10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para adequação do ambiente à contratação dos serviços, alguns aspectos deverão ser observados, como:

I. Capacitação de servidores, em especial dos que lidarão com a gestão e fiscalização do contrato, adequando seus conhecimentos a este novo modelo que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

A Secretaria de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA Nº 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;

- Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores

- PROCONVE, conforme Resolução CONAMA Nº 18, de 06/05/1986, e legislação correlata;

- Atender, no que couber, à Resolução CONATRAM Nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade, e,

- Adotar mecanismos e procedimentos de uso racional de água e energia elétrica e utilização de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, conforme estabelece o Decreto Nº 2.830-R de 19/08/2011.

13 - ANEXOS

Pesquisa itinerários com monitor

Itinerários de 30 a 80 km:

ORÇAMENTO:	VALOR:
PM DE DOM FELICIANO – CONTRATO 80/2024 (VIGENTE ATÉ FEVEREIRO DE 2025)	R\$11,92
PM BENTO GONÇALVES, CONTRATO Nº	R\$14,97



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

12/2025 ITINERARIO 57	
PM BENTO GONÇALVES, CONTRATO Nº 12/2025 ITINERARIO 58	R\$18,32
PM DE CAXIAS, CONTRATO 1098/2024 (APENAS FINS DE COMPROVAÇÃO, NÃO ENTRA NA MÉDIA)	R\$16,40
Média:	R\$15,07

Itinerários de 80 a 133 km:

ORÇAMENTO:	VALOR:
PM VENÂNCIO AIRES - CONTRATO 05/2024 - TERMO ADITIVO 15/12/2025	R\$10,14
PM VENÂNCIO AIRES - CONTRATO 07/2024 - 8º TERMO ADITIVO 17/07/2025	R\$10,32
PM DE BENTO GONÇALVES - CONTRATO 12/2025	R\$13,96
PM DE BOM JESUS, CONTRATO Nº 2325/2025	R\$10,50
Média:	R\$11,47

Item	Qtd.	Un.	Valor Un. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ	Fornecedor
Órgão: PM DE DOM FELICIANO, Instrumento : Contrato, Nr. : 80, Ano : 2024, Assinatura : 20/06/2024 TRANSPORTE ESCOLAR - COLÔNIA NOVA/ LINHA FEDERAL - Inicia no turno da manhã na Colônia Nova, próximo a ponte do Periz, passando pela residência Cleio Zubricki esquina da Angéla Tuttenagem, saindo na esquina do Cemitério da Colônia Nova, seguindo até a Escola a desativada São Valentim, onde entra a direita, passando pela chácara do Sr Sandro Nunes até o entroncamento com a Linha Federal. Meio dia sai novamente próximo da ponte, realizando o mesmo trajeto do turno da manhã até a esquina do cemitério, dobra a direita, passando pelo Saul Slobina, dobrando a esquerda e retornando a residência da Sra. Patricia Zavanella e retorna pelo mesmo trajeto até a esquina do cemitério, seguindo, escola desativada São Valentim, chácara do Sr Sandro Nunes até o entroncamento da linha a Federal. A tardinha realiza todo o trajeto no sentido inverso. Percursos diários: 55 km Turno: Manhã e Tarde Necessidade de monitor: Sim Veículo com capacidade mínima de 20 lugares	7.150,00	quilômetro	11,92	85.228,00	08467991000129	TRANSPORTE RODOVARIO DATINHA LTDA - ME
Órgão: PM DE VENÂNCIO AIRES, Instrumento : Contrato, Nr. : 5, Ano : 2024, Assinatura : 08/02/2024 TRAJETO 11: Serviço de transporte escolar fretado-ÍTEM 01 - 01 Veículo com capacidade mínima de 30 lugares - no turno da manhã transporta alunos de educação especial dos bairros e localidades de: Coronel Brito, Battisti e Herval Mirim para EMEF José Duarte de Macedo, APAE e Paresp, totalizando 14km. Ao final do turno da manhã, aguarda o aluno da Paresp vindo do carro 02, tem saída da APAE passando pela EMEF José Duarte de Macedo, e segue entregando os alunos e recolhendo alunos de educação infantil e alunos de educação especial dos bairros e localidades de: Linha Coronel Brito, Battisti, Coronel Brito e Bredos para EEEF 11 de Maio, EMEF José Duarte de Macedo e APAE, totalizando 25km. No final do turno da tarde tem saída da APAE, passando pela EMEF José Duarte de Macedo, e EEEF 11 de Maio entregando todos os alunos, totalizando 14km e tendo quilometragem diária de 53km + 9km morto (referência APAE), totalizando 62km/diária, sendo 7km de estrada de chão, tendo como base 20 dias letivos e até 203 dias letivos ao ano. O trajeto é realizado em estrada de chão e via pavimentada, sendo o item classificado como misto, tendo acréscimo de 15% do custo do veículo com velocidade média de 20km/h, considerando o tempo de embarque e desembarque. Durante o ano poderá haver inclusão ou supressão de alunos. É necessário um monitor.	12.586,00	quilômetro	10,08	126.866,88	05954481000198	ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA
Órgão: PM DE BENTO GONÇALVES, Instrumento : Contrato, Nr. : 12, Ano : 2025, Assinatura : 14/02/2025 ITINERÁRIO 60: SANTA LÚCIA - LÔRIS TIPO: RURAL->+LOCAL: VALE DOS VINHEDOS->+MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL->+VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS 24 LUGARES->+MONITOR: 01 (01M->+DESIGNAÇÃO: ROTA: INICIANDO NA LOCALIDADE SANTA LÚCIA, PASSANDO PELA 40 DA LEOPOLDINA, FINALIZANDO NA EMEF LÓRIS ANTÔNIO PASQUALE REAL->+PROJEÇÃO ALUNOS: 22 (VINTE E DOIS)->+TURNO: MANHÃ E TARDE->+HORÁRIOS: 07:00 - 07:30 / 11:30 - 12:00->+12:30 - 13:00 / 17:00 - 17:30->+TRECHO: PAVIMENTADO / NÃO PAVIMENTADO->+QUILOMETRAGEM ESTRADA: 34 KM->	6.970,00	unidade	13,96	97.301,20	87548442000155	EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO MONTE BELO LTDA
Órgão: PM DE VENÂNCIO AIRES, Instrumento : Contrato, Nr. : 7, Ano : 2024, Assinatura : 08/02/2024 TRAJETO 21: Serviço de transporte escolar fretado-ÍTEM 01 - 01 Veículo com capacidade mínima de 21 lugares - no turno da manhã transporta alunos do ensino fundamental e em dias de contínuo aluno do ensino médio das localidades de Linha Cachoeira e Linha Cipi até a escola EMEF Oivaldo Cruz, onde os alunos da EEM Sebastião Jubal Junqueira seguem de ônibus até a escola totalizando 20km. No meio da manhã (10:30) escolhe aluno da educação infantil, alunos de ensino fundamental e de ensino médio e segue até a EMEF Oivaldo Cruz onde os alunos da EEM Sebastião Jubal Junqueira seguem de ônibus até a escola, no final da aula (11:30) sai da EMEF Oivaldo Cruz para entregar os alunos dessa escola e volta até a parada para embarque dos alunos da manhã da EEM Sebastião Jubal Junqueira, totalizando 63km. No final do turno da tarde tem saída da EMEF Oivaldo Cruz e na parada embarcam alunos da EEM Sebastião Jubal Junqueira assim segue entregando todos os alunos, totalizando 21km; percorrendo 88km + 17km morto (referência EMEF Oivaldo Cruz), totalizando 105km/diária, tendo como base 20 dias letivos ao mês e até 203 dias letivos ao ano. O trajeto é realizado em estrada de chão com locais de difícil acesso, tendo acréscimo de 25% do custo do veículo e velocidade média de 20km/h, considerando o tempo de embarque e desembarque. Durante o ano poderá haver inclusão ou supressão de alunos. É necessário um monitor.	21.315,00	quilômetro	9,75	207.821,25	022736520000125	ARI NAGEL TURISMO LTDA.
Órgão: PM DE BOM JESUS, Instrumento : Contrato, Nr. : 2325, Ano : 2025, Assinatura : 24/02/2025 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO REFERENTE À LINHA Nº 05 PERCORRENDO: 128,4 KM DIÁRIOS DE IDA E VOLTA LOCALIDADE- CARAUÑO-CARLA SÃO MANOEL- ITINERÁRIO SAÍDA DO SR. JOCEMAR ATÉ O PORTÃO DE ENTRADA PARA A PROPRIEDADE 2,0KM/ PORTÃO DO SR. JOCEMAR ATÉ A CARLA SÃO MANOEL, 0,8KM/CARLA SÃO MANOEL ATÉ AO PORTÃO DE ENTRADA PARA SAR, CARMEM DUTRA 5 KM/PORTÃO DE ENTRADA PARA CARMEM DUTRA ATÉ A PROPRIEDADE 2,6KM IDA E VOLTA/PORTÃO DA SRA. CARMEM DUTRA ATÉ O PORTÃO DO SR. EDGAR MAZZOCHO 2,3 KM/ PORTÃO DO	128,40	quilômetro	10,50	1.348,20	58903291034	LUCINEI CAMARGO DA FONSECA
Órgão: PM DE CAXIAS DO SUL, Instrumento : Contrato, Nr. : 1098, Ano : 2024, Assinatura : 08/10/2024 TRANSPORTE ESCOLAR-ROTEIRO 608 M/TH DESTINOS: EEM João Piliel ? EMEF Aristides Rech? LOCALIDADES ATENDIDAS: Linha Suain ? Caxilha do Tigre ? Ponte dos Korff ? Linha Tambiá? ITINERÁRIO: 1) Saída da escola João Piliel, seguindo em direção à Caxilha do Tigre. Entra à esquerda em direção ao ponto dos Korff; 2) na encruzilhada do Barbaqui, pega o estudantes, segue por aproximadamente mais 3 km, manobra e retorna para a Vila; 3) entra à esquerda em frente a Escola João Piliel, em direção a Linha Tambiá. Na bifurcação, segue pela esquerda para Linha São Paulo; 4) na igreja da Capela São Paulo, segue pela esquerda até a propriedade de nº 273, manobra e retorna; 6) na igreja segue pela esquerda até a encruzilhada Tambiá e após para a vila, até a escola João Piliel, onde desce os estudantes; 7) após, recolhe os estudantes da escola Aristides Rech, que vieram com outros roteiros até a vila e leva-os para a escola Aristides Rech; 8) no final do turno da manhã, leva as crianças/estudantes da escola Aristides Rech até a vila (escola João Piliel) onde pegam seus roteiros para retornarem para casa; 9) recolhe os estudantes da escola João Piliel para levá-los de volta para as suas casas/paradas de embarque; 10) OBSERVAÇÕES: Conforme cláusula primeira parágrafo quarto. TIPO DE VEÍCULO: categoria APROVEIÇÃO DE CRIANÇAS/ESTUDANTES: 19 em cada turno/QUILOMETRAGEM TOTAL: 53 km	3.498,00	quilômetro	16,40	57.367,20	12832415000010	DELIZ VIAGENS E TRANSPORTES LTDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

Órgão: PM DE BENTO GONÇALVES, Instrumento: Contrato, Nr.: 12, Ano: 2025, Assinatura: 14/02/2025

Item	Qtd.	Un.	Valor Ún. Inicial	Valor Total Inicial	CPF/CNPJ	Fornecedor
ITINERÁRIO 60: SANTA LÚCIA - LÓRIS TIPO: RURAL- LOCAL: VALE DOS VINHEDOS- MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL- VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS 24 LUGARES- MONITOR: 01 (UM)- DESCRIÇÃO ROTA: INICIANDO NA LOCALIDADE SANTA LÚCIA, PASSANDO PELA 40 DA LEOPOLDINA, FINALIZANDO NA EMF LÓRIS ANTÔNIO PASQUALI REALI- PROJEÇÃO ALUNOS: 22 (VINTE E DOIS)- TURNO: MANHÃ E TARDE- HORÁRIOS: 07:00 - 07:30 / 11:30 - 12:00- 12:30 - 13:00 / 17:00 - 17:30- TRECHO: PAVIMENTADO / NÃO PAVIMENTADO- QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 34 KM-</td><td>6,970,00</td><td>unidade</td><td>13,96</td><td>97.301,20</td><td>87548442000155</td><td>EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO MONTE BELO LTDA</td></tr><tr><td>ITINERÁRIO 59: GRACIEMA - LÓRIS TIPO: RURAL- LOCAL: VALE DOS VINHEDOS- MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL- VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS 32 LUGARES- MONITOR: 01 (UM)- DESCRIÇÃO ROTA: INICIANDO NA LOCALIDADE 40 DA GRACIEMA (FAMÍLIA CONTE), PASSANDO PELA LOCALIDADE 15 DA GRACIEMA FINALIZANDO NA EMF LÓRIS ANTÔNIO PASQUALI REALI- PROJEÇÃO ALUNOS: 30 (TRINTA)- TURNO: MANHÃ E TARDE- HORÁRIOS: 07:00 - 07:30 / 11:30 - 12:00- 12:30 - 13:00 / 17:00 -</td><td>11,275,00</td><td>unidade</td><td>13,87</td><td>156.384,25</td><td>87548442000155</td><td>EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO MONTE BELO LTDA</td></tr><tr><td>ITINERÁRIO 58: LEOPOLDINA - LÓRIS TIPO: RURAL- LOCAL: VALE DOS VINHEDOS- MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL- VEÍCULO: ÔNIBUS 44 LUGARES- MONITOR: 01 (UM)- DESCRIÇÃO ROTA: INICIANDO NO BAIRRO GLÓRIA - RUA BASÍLIO ZORZI, ESTRADA LEOPOLDINA, PASSANDO PELA CAPELA DAS NEVES, CAPELA DAS ALMAS, TECNÓVIN FINALIZANDO NA EMF LÓRIS ANTÔNIO PASQUALI REALI- PROJEÇÃO ALUNOS: 42 (QUARENTA E DOIS)- TURNO: MANHÃ E TARDE- HORÁRIOS: 07:00 - 07:30 / 11:30 - 12:00- 12:30 - 13:00 / 17:00 - 17:30- TRECHO: PAVIMENTADO- QUILOMETRAGEM</td><td>6,970,00</td><td>unidade</td><td>18,32</td><td>127.690,40</td><td>87548442000155</td><td>EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO MONTE BELO LTDA</td></tr><tr><td>ITINERÁRIO 57: VINCOSUL - LÓRIS TIPO: RURAL- LOCAL: VALE DOS VINHEDOS- MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL- VEÍCULO: ÔNIBUS 44 LUGARES- MONITOR: 01 (UM)- DESCRIÇÃO ROTA: INICIANDO NO TREVO DA SCA, PASSANDO PELA COMUNIDADE SANTO DIFEDITO, POSTO DE COMBUSTÍVEIS VINHEDOS, COMUNIDADE DA BUSA, 08 DA GRACIEMA E FINALIZANDO NA EMF LÓRIS ANTÔNIO PASQUALI REALI- PROJEÇÃO ALUNOS: 42 (QUARENTA E DOIS)- TURNO: MANHÃ E TARDE- HORÁRIOS: 07:00 - 07:30 / 11:30 - 12:00- 12:30 - 13:00 / 17:00 - 17:30- TRECHO: PAVIMENTADO- QUILOMETRAGEM ESTIMADA: 34 KM</td><td>6,970,00</td><td>unidade</td><td>14,97</td><td>104.340,90</td><td>87548442000155</td><td>EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO MONTE BELO LTDA</td></tr></tbody></table></div><div data-bbox="138 225 516 243" data-label="Section-Header><h2>14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE</h2></div><div data-bbox="138 246 862 305" data-label="Text><p>Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.</p></div><div data-bbox="563 305 860 321" data-label="Text><p>Novo Cabrais, 29 de janeiro de 2026.</p></div><div data-bbox="138 329 680 349" data-label="Section-Header><h2>15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</h2></div><div data-bbox="138 352 598 368" data-label="Text><p>Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar</p></div><div data-bbox="138 372 353 388" data-label="Text><p>Nome: Stéfani Fleck Ribeiro</p></div><div data-bbox="138 393 440 409" data-label="Text><p>Cargo: Coordenadora de Departamento</p></div><div data-bbox="138 413 273 428" data-label="Text><p>Matrícula: 1493-1</p></div><div data-bbox="138 434 434 449" data-label="Text><p>Nome: Maiquel Andriel Seckler Butzke</p></div><div data-bbox="138 454 432 470" data-label="Text><p>Cargo: Prefeito Municipal em exercício</p></div><div data-bbox="138 483 780 501" data-label="Section-Header><h2>16 –VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR</h2></div><div data-bbox="342 530 652 546" data-label="Text><p>Novo Cabrais/RS, 29 de janeiro de 2026</p></div><div data-bbox="377 571 617 587" data-label="Text><p>_____ </p></div><div data-bbox="377 592 617 607" data-label="Text><p>Maiquel Andriel Seckler Butzke</p></div><div data-bbox="377 592 617 607" data-label="Text><p>_____ </p></div><div data-bbox="377 607 617 622" data-label="Text><p>Prefeito Municipal em exercício</p></div><div data-bbox="374 965 630 980" data-label="Page-Footer><p>Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS</p></div></div>						